



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 11458/2020

Processo n.: 1072611 - Tomada de Contas Especial

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020.

Ao Instituto Cultural Primeiro Quilombo - Para Promoção da Inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros  
Representado pelo Sr. Ângelo José Sátiro  
Rua Agenor Soares, 170 - B. Valetim Prenassi  
BARBACENA/MG - 36.201-566

Senhor Representante Legal,

Comunico a empresa na pessoa de V. Sa. que o(a) Conselheiro Subst. Victor Meyer, Relator(a) do processo em referência, determinou a citação do Instituto Cultural Primeiro Quilombo, na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Informo a V. Sa. que os documentos produzidos pelo Tribunal (relatórios, pareceres, despachos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba "Serviços", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Sa. deverá informar a seguinte chave de acesso: **8810573731**.

Informo a V. Sa., ainda, que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas pessoalmente ou por procurador regularmente constituído.

Comunico, por fim, que em cumprimento à Portaria n.º 41/PRES./2020, que dispõe sobre a ampliação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito desta Corte de Contas, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, as petições e demais documentos referentes a processos físicos e eletrônicos, bem como os respectivos recursos, serão protocolizados exclusivamente via E-TCE. Caso o envio por meio do E-TCE previsto na referida Portaria, não puder ser realizado em razão de ausência de TOKEN, as petições e documentos poderão ser protocolizados também por meio do endereço eletrônico [protocolo@tce.mg.gov.br](mailto:protocolo@tce.mg.gov.br)

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira  
Diretora  
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

